



# Sindicato dos Municipários de Pelotas

OFÍCIO Nº 046/2025

Pelotas, 16 de junho de 2025.

## A/C COMISSÃO DA CONSULTA PÚBLICA – SME (CCP – SME) EQUIPES DIRETIVAS PRO TEMPORE

O SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE PELOTAS (SIMP), vem por meio deste, atendendo ao disposto no ANEXO 1 (**CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA DE EQUIPES DIRETIVAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS EQUIPES PRO TEMPORE**) do EDITAL Nº 01/2025 – CONSULTA PÚBLICA DE EQUIPES DIRETIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PELOTAS COM EQUIPES PRO TEMPORE, e de acordo com a fundamentação abaixo, requerer a impugnação do referido Edital a esta Comissão, conforme segue:

Primeiramente, houve a instituição das Portarias nºs. 51, de 8 de abril de 2025 e 70, de 13 de maio de 2025, que designam membros da própria SME, do SIMP e do CME, para comporem a Comissão da Consulta Pública – SME (CCP – SME) a qual compete “*Orientar, supervisionar e acompanhar todo o processo da Consulta Pública*”.

**Ocorre que até agora não se teve acesso ou publicidade a estas Portarias, incluindo tentativas de solicitação por meio telefônico sem sucesso,** o que ensejou ao SIMP protocolar, através do OFÍCIO Nº 043/2025, datado de 13 de junho de 2025, conforme **cópia em anexo**, o requerimento formal para obtenção da oficialidade de tais documentos.

Cabe salientar que a solicitação de indicação de um representante do SIMP para participar da Comissão Eleitoral da Consulta Popular para escolha das Equipes Diretivas, que estão com o mandato *Pro Tempore* da Rede Municipal de Ensino de Pelotas, se deu através do Ofício nº 143/2025, datado de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Educação, assinado pela secretária Nailê Pinto lunes, conforme **cópia em anexo**.

Na sequência, o SIMP através do OFÍCIO Nº 022/2025, datado de 28 de março de 2025, indicou sua representante MONICA BEATRIZ MONTIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 31385, documento assinado pelo diretor Eduardo Mielke, conforme **cópia em anexo**.

**RECEBIDO**

Em 16/06/2025

Gerson Vekente



# Sindicato dos Municipários de Pelotas

Após isto, foi criado pela SME no dia 31 de março de 2025, um grupo de whatsapp denominado "COMISSÃO CONSULTA POPULAR: EQUIPES DIRETIVAS – SME", onde foi postado pelo Administrador o Decreto Municipal nº 6889/2024 e o Edital nº 03/2024, ambos para que fossem avaliados e considerados pelos membros

até que houvesse a primeira reunião presencial. **Tal reunião ocorreu na sede da SME, no dia 04 de abril de 2025**, onde a representante do SIMP apontou a desconformidade da exigência de desempenho da atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência de forma efetiva e estável na unidade municipal de ensino público da qual se vai participar da consulta há pelo menos 02 (dois) anos.

Embora se entenda como proveniente a exigência do candidato que participar da consulta de uma unidade de ensino público municipal ter desempenhado atividade por dois anos, justamente pela questão de vínculo com a comunidade escolar, no caso agora em questão das equipes *Pro Tempore*, não deveria ser exigido os tais 02 (dois) anos, tendo em vista que o último processo de consulta (2024) possibilitou que pudesse se inscrever e concorrer a qualquer unidade escolar sem exigência de tempo mínimo nela, logo, o processo atual se trata de uma continuidade do anterior citado, pois são escolas que não tiveram candidatos na época, seja por não atendimento dos requisitos ou desinteresse em concorrer, portanto, **configurando falta de equidade e isonomia entre os dois certames que se referem a mesma consulta pública.**

A partir da reunião citada, seria realizada uma nova para dar continuidade às discussões, onde houve uma primeira agenda para 08 de abril de 2025, e que no referido grupo de whatsapp, foi informado que seria transferido para uma nova data **a qual nunca ocorreu até hoje** (pelo menos com a participação do SIMP, já que não houve qualquer convite ou convocação). **Também não se teve até o momento qualquer acesso a registro em ata da reunião do dia 04 de abril de 2025.**

Houve então a publicação do Decreto Municipal nº 7.037, de 27 de maio de 2025, conforme **cópia em anexo**, o qual previa que as direções *Pro Tempore* cujos mandatos se encerrariam em 31 de maio deste ano, seriam substituídas por outras também *Pro Tempore* até a realização do processo de consulta pública de equipes diretivas, o que gerou diversas manifestações e insatisfações das comunidades escolares, do Legislativo, e que ensejou em um novo Decreto Municipal nº 7.039 de 28 de maio de 2025, conforme **cópia em anexo**, mantendo então as *Pro Tempore*, até a data de nomeação das equipes diretivas designadas por tal Decreto.



# Sindicato dos Municipários de Pelotas

Este Decreto em seu artigo 5º prevê que compete à SME constituir a Comissão Coordenadora Geral, a qual se responsabilizará pela coordenação do processo seletivo e orientará a constituição de Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares para a seleção das equipes diretivas. Já conforme o Edital nº 01/2025, conforme **cópia em anexo**, prevê no item 1.2, Das Comissões, 1.2.1, Comissão da Consulta Pública – SME (CCP – SME), a constituição com representação da SME, do SIMP e do CME, competindo a esta Comissão orientar, supervisionar e acompanhar todo o processo da consulta pública.

**A última participação do SIMP, por meio de sua representante, foi na reunião do dia 04 de abril de 2025, eis que após aquela data absolutamente nenhuma convocação ou convite foi efetuado, ou seja, se acompanhou apenas de forma pública a exposição do Decreto 7.039/2025, e do Edital nº 01/2025.**

Por fim, os dois últimos documentos citados mantiveram a exigência de ter 02 (dois) anos de efetivo exercício na escola para a qual se candidata, onde o SIMP reitera que isto afronta os princípios da equidade e isonomia entre os certames, por isso **REQUEREMOS a impugnação do Edital.**

Atenciosamente,

**TIAGO BOTELHO DOMINGUES**

Presidente do Sindicato  
dos Municipários de Pelotas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
Prefeitura de Pelotas - RS

**SINDICATO MUNICIPAL DE  
PELOTAS**

*Tiago Botelho Domingues*  
**TIAGO BOTELHO DOMINGUES**  
PRESIDENTE